



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1603/2018 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0365/18.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Suplicy, que visa denominar Travessa Manoel Lino de Aveiro Vasconcelos, o logradouro inominado localizado entre a Rua Deputado Fernando Ferrari, altura do nº 210, e a Rua Rossio do Carmo, altura do nº 225, Bairro Vila Rica, Subprefeitura da Freguesia do Ó e dá outras providências.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial inominado e que o nome proposto não possui homônimos (fls. 29 a 38).

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE, na forma do Substitutivo abaixo, o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo à fl. 37 dos autos.

### **SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0365/18.**

Denomina Travessa Manoel Lino de Aveiro Vasconcelos, o logradouro que especifica, localizado no Distrito de Brasilândia, Subprefeitura de Freguesia - Brasilândia, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Travessa Manoel Lino de Aveiro Vasconcelos, o logradouro conhecido por Viela 4 a planta AU 2557, com início na Rua Róssio do Carmo, entre a Viela 3 e a Rua Itupava e término na Rua Deputado Fernando Ferrari, localizado no setor 108, quadra 49, situado no Distrito de Brasilândia, Subprefeitura de Freguesia - Brasilândia

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 17/10/2018.

Aurélio Nomura - PSDB - Presidente

Celso Jatene - PR  
Cláudio Fonseca - PPS  
Dalton Silvano - DEM  
Edir Sales - PSD  
Reis - PT - Relator  
Sandra Tadeu - DEM

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/10/2018, p. 90

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).